



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2853 - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br

PORTARIA PROPLAD Nº 99, de 06 de julho de 2022.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017, e considerando o DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (doc. SEI nº 3121878), Processo nº 23067.035654/2022-07,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe de planejamento da Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção naval (tratamento de corrosão, pintura e substituição de partes de embarcações marítimas), necessários à operação do Laboratório Embarcado Argo Equatorial, embarcação de propriedade da Universidade Federal do Ceará utilizada em aulas práticas dos alunos da graduação (e.g. Oceanografia, entre outros cursos), pesquisas do LABOMAR e trabalhos realizados em parcerias com outras instituições, tanto públicas quanto privadas.

Membros da Equipe de Planejamento da Contratação

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO
Augusto César de Oliveira Freitas	3070852	LABOMAR
Francisco Kleber Veras Junior	2371313	LABOMAR
João Luis Ferreira de Castro	2362478	LABOMAR

Art. 2º Inicialmente, a Equipe de Planejamento da Contratação terá como objetivos a elaboração dos estudos preliminares e do mapa de riscos da contratação de serviços, conforme disposto no art. 27 da IN 05/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e publique-se.

ALMIR BITTENCOURT DA SILVA

Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **ADÊNIA MARIA AUGUSTO GUIMARÃES, Pró-Reitora Adjunta de Planejamento e Administração**, em 06/07/2022, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3131717** e o código CRC **875C8FD6**.

Referência: Processo nº 23067.035654/2022-07

SEI nº 3131717